



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000

e-mail: camaradapedra@gmail.com

Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br

Tel: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.119/2022: “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Conceição das Pedras para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”

O Povo do Município de Conceição das Pedras, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- II - O orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - A receita total do município é estimada em R\$ 20.994.000,00 (vinte milhões e novecentos e noventa e quatro mil reais), decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos e esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	20.994.000,00
-----------------------------------	----------------------

RECEITAS POR FONTES DE RECURSO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	653.411,29
CONTRIBUIÇÕES	98,96
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.139,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.208.170,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
SUBTOTAL	24.243.820,08
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.560.170,08
SUBTOTAL	-3.560.170,08
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.350,00
SUBTOTAL	310.350,00
TOTAL GERAL	20.994.000,00

Art. 3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total , R\$ 20.994.000,00 (vinte milhões e novecentos e noventa e quatro mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

I - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	757.950,00
ADMINISTRAÇÃO	2.330.337,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	533.774,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	894.150,00

Raimundo

[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG****Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000****e-mail: camaradapedra@gmail.com****Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br****Tel: (35) 3664-1258**

SAÚDE	7.085.876,55
EDUCAÇÃO	4.464.570,37
CULTURA	364.667,68
URBANISMO	1.379.210,97
HABITAÇÃO	150.000,00
SANEAMENTO	666.116,72
AGRICULTURA	255.590,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.022,43
COMUNICAÇÕES	16.000,00
ENERGIA	290.466,90
TRANSPORTE	1.608.432,62
DESPORTO E LAZER	132.288,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.545,32
TOTAL GERAL	20.994.000,00

II - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	757.950,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	558.668,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.981.818,63
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	701.545,32
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	5.024.548,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.619.651,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.349.817,41
TOTAL GERAL	20.994.000,00

III - As despesas do município de Conceição das Pedras apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.873.601,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.980.235,08
SUBTOTAL	19.853.836,71
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.138.509,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	108,45
SUBTOTAL	1.138.617,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.545,32
SUBOTAL	1.545,32
TOTAL	20.994.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares, até o limite de 26,00% (vinte e seis por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64;

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior;

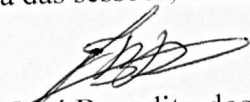
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

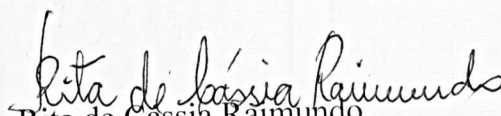
Art. 5º - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo;

Parágrafo Único - Não estabelecida à programação determinada no "Caput" deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia vinte (20) de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

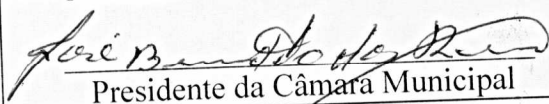
Sala das sessões, em 16 de novembro de 2022.


José Benedito dos Reis
Presidente CMCP


Rita de Cássia Raimundo
1º Secretária CMCP

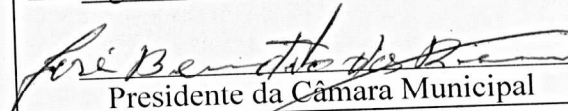
APROVADO

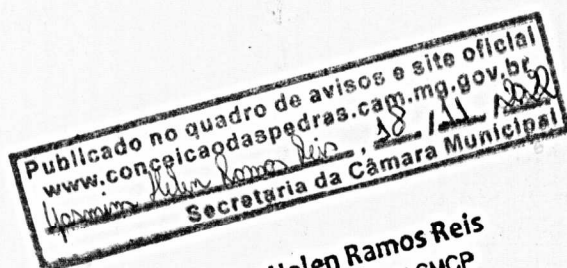
Em primeira discussão em 01/11/2022.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 16/11/2022.


Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP